



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA

**REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

Porto Alegre

2013

REITORIA DA UFCSPA

Miriam da Costa Oliveira

Reitora

Luis Henrique Telles da Rosa

Vice-Reitor

Liane Nanci Rotta

Pró-Reitora de Planejamento

Maria Terezinha Antunes

Pró-Reitora de Graduação

Deise Cristina Gollo Marques Vidor

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

Rodrigo Della Mía Plentz

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Roseane Alfama Inhaquites

Pró-Reitora de Administração

ELABORAÇÃO

Adriana Maisonnave Raffone

Aline de Souza Pagnussat

Janice Luisa Lukrafka Tartari

Luis Henrique Telles da Rosa

Marcelo Faria Silva

Mariane Borba Monteiro

Rodrigo Della Mía Plentz

Pedro Dall'Ago

Sumário

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS.....	8
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
CAPÍTULO II - DA COMISSÃO E COORDENAÇÃO DO TCC.....	9
CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO	11
CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE	12
CAPÍTULO V - DAS REGRAS GERAIS.....	13
CAPÍTULO VI - DAS BANCAS, APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO TCC.....	14
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Fisioterapia da UFCSPA é uma atividade acadêmica obrigatória e requisito necessário para a obtenção do título de bacharel em Fisioterapia. O Curso de Fisioterapia da UFCSPA vêm estabelecer as normas dessa atividade, permeado pela produção científica e pelos núcleos de conhecimentos que estruturam seu Projeto Pedagógico. As orientações descritas neste regulamento possibilitarão ao discente o conhecimento das partes que compõe um TCC, além de inseri-lo no contexto da elaboração de um trabalho científico.

O TCC tem como objetivo capacitar o discente a desenvolver um estudo aprofundado sobre um tema em específico, embasado cientificamente. Adicionalmente, desenvolver habilidades de produção científica e promover a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Essa atividade permitirá ao discente iniciar sua produção científica e aumentar sua responsabilidade com a sociedade, uma vez que deverá defender seu projeto diante da comunidade acadêmica e, dentro do possível, fora do âmbito da mesma.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento estabelece as atividades relacionadas à organização, elaboração, execução, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), requisito no qual o acadêmico deve ser aprovado para obtenção do grau de bacharel em Fisioterapia.

Art. 2º - O TCC caracteriza-se pela produção de um trabalho acadêmico que engloba os conceitos, habilidades e atitudes disseminadas ao longo do curso, através da integração e aplicação dos conhecimentos envolvidos na Ciência da Fisioterapia.

Art. 3º - O TCC constitui-se em uma atividade obrigatória da estrutura curricular do Curso de Fisioterapia e terá início no 2º período do 4º ano curricular, durante a disciplina de Projeto de TCC. O projeto será desenvolvido ao longo do 5º ano (1º e 2º períodos) nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 4º - Para realizar a disciplina de Projeto de TCC o discente, preferencialmente, deverá ter cursado, com aprovação, as disciplinas de Metodologia Científica e Pesquisa em Fisioterapia. Recomenda-se ainda que para cursar a disciplina de TCC I, o discente tenha cursado, com aprovação, na disciplina de Projeto de TCC.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO E COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 5º - A Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será constituída pelo Coordenador de TCC, representante docente do Departamento de Fisioterapia, pelos professores regentes das disciplinas de Projeto de TCC, TCC I e TCC II e pelos representantes discentes do 4º e 5º ano do Curso de Fisioterapia.

Art. 6º - O coordenador do TCC deverá ser um docente Fisioterapeuta do Curso, determinado pelo (a) Coordenador (a) do Curso de Fisioterapia.

Art. 7º - Compete à **Comissão do TCC**:

- a) Avaliar se o projeto a ser desenvolvido enquadra-se em um dos núcleos dispostos por este regulamento.
- b) Escolher professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldade de encontrar orientador;
- c) Verificar o encaminhamento e regularização dos projetos junto ao CEP/CEUA;
- d) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Tomar decisões, juntamente com a Coordenação do Curso de Fisioterapia, acerca de situações não contempladas neste regulamento.
- f) Encaminhar casos especiais para análise da Comissão de Graduação do Curso de Fisioterapia (COMGRAD);
- g) Informar a Coordenação do Curso sobre as atividades relativas aos TCCs;
- h) Cumprir e fazer cumprir no que lhe compete este regulamento;

Art. 8º - Compete ao **Coordenador do TCC**:

- a) Divulgar o regulamento do TCC a discentes e docentes do curso de Fisioterapia;
- b) Divulgar os nomes dos professores orientadores do TCC;
- c) Divulgar as disposições deste regulamento, esclarecendo o corpo docente e discente sob a sua forma de execução;
- d) Reunir a documentação referente à formalização de orientadores e co-orientadores (ANEXO 1).
- e) Promover reuniões com a Comissão de TCC e com os professores orientadores para tratar de assuntos referentes aos TCCs, quando necessário;
- f) Emitir cartas convite para os membros da banca (ANEXO 4) e recebê-las assinadas;
- g) Agendar e divulgar a defesa dos TCCs, providenciando local e organizando as bancas examinadoras;
- h) Receber a cópia final do TCC revisada pelo orientador (em formato eletrônico), após a apresentação formal do TCC;
- i) Elaborar relatórios e pareceres quando solicitado pela Coordenação do Curso de Fisioterapia;

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO

Art. 9º - O professor orientador deverá ser obrigatoriamente, um professor pertencente ao corpo docente desta instituição e pertencer, no mínimo, a classe de Assistente.

Parágrafo Único - Cada professor orientador deverá, preferencialmente, orientar até quatro (4) discentes de cada série do Curso de Fisioterapia, observado as necessidades do Departamento e do Curso.

Art. 10º - Cabe ao docente orientador:

- a) Aceitar ou não, mediante assinatura, do Termo de aceite de orientação, documento que compromete o professor na tarefa de orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC, que será arquivado e permanecerá sob posse da Coordenação do Curso.
- b) Certificar-se que o tema do TCC está dentro do estabelecido no Art. 2º deste regulamento;
- c) Avaliar a pertinência e exequibilidade do projeto de TCC;
- d) Orientar e acompanhar a realização do TCC;
- e) Elaborar e executar cronograma de encontros destinados à orientação e acompanhamento de seus orientandos sendo que para cada discente, recomenda-se que a frequência das reuniões seja semanal com duração de uma (1) hora, ou a critério do professor orientador;
- f) Registrar em formulário específico os encontros de orientação com o discente e entregá-lo à Comissão de TCC (ANEXO 5);
- g) Receber as cópias do TCC dos discentes e certificar-se da entrega aos membros da Banca Examinadora;
- h) Coordenar a banca examinadora de seus orientandos, bem como participar das bancas examinadoras de outros TCC quando convidado;
- i) Observar e cumprir as normas dispostas neste Regulamento de TCC.

Art. 11 - Professores co-orientadores deverão ser aprovados pelo orientador e pela comissão de TCC;

Parágrafo único: Após ter sido aprovado, o nome do co-orientador deve constar no projeto e no trabalho entregue pelo acadêmico.

Art. 12 - A substituição do orientador será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aceite do professor substituído e concordância do discente, bem como, da comissão de TCC (ANEXO 2).

Art. 13 - O orientador poderá, a qualquer momento, solicitar o desligamento do discente de sua orientação, mediante justificativa protocolada para a Comissão do TCC.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO DISCENTE

Art. 14 - O discente deverá indicar o nome do(a) professor(a) orientador(a) conforme disponibilidade, atendendo o cronograma previsto.

Parágrafo único: O discente deverá apresentar ao Coordenador de TCC as cartas de aceite do professor orientador e do professor co-orientador, quando este existir, até o mês de agosto do ano corrente (ANEXO 1).

Art. 15 - Compete aos discentes:

- a) Indicar, com antecedência, um professor que possa orientá-lo na elaboração no trabalho, conforme Art. 9º e 10º deste regulamento;
- b) Entregar documento de formalização do aceite de orientação ao Coordenador de TCC (ANEXO 1);
- c) Elaborar o projeto de TCC em consonância com a área pesquisada pelo professor orientador;
- d) Seguir as orientações e sugestões oriundas do seu orientador;
- e) Respeitar os prazos estabelecidos pelo seu orientador e pelo cronograma de TCC;
- f) Atuar com iniciativa própria e zelar pela qualidade do trabalho;
- g) Agir com ética, responsabilidade e profissionalismo no decorrer do desenvolvimento de seu trabalho;
- h) Proceder as correções determinadas pela banca examinadora, dentro do prazo estabelecido;
- i) Entregar as cópias finais do TCC ao orientador dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão de TCC;

j) Cumprir este Regulamento de TCC.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS GERAIS

Art. 16 - Os trabalhos tratarão, obrigatoriamente, sobre assuntos relacionados aos núcleos de conhecimentos do Curso de Fisioterapia, a saber: Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Sociais e Humanas, Conhecimentos Biotecnológicos e Conhecimentos Fisioterapêuticos. (ANEXO 3)

Art. 17 - O TCC poderá ser realizado individualmente ou em duplas, desde que desenvolvido nos diversos Núcleos de Conhecimento da Fisioterapia.

§1. As duplas do TCC serão constituídas por livre escolha dos discentes.

§2. Caberá ao orientador a concordância na realização do projeto de TCC de forma individual ou em duplas.

Art. 18 - Os assuntos selecionados pelos acadêmicos para elaboração do TCC poderão seguir as seguintes metodologias: Revisão Sistemática, Estudos Observacionais, Experimentais, Qualitativos ou Metodológicos.

Art. 19 - Todos os discentes deverão obrigatoriamente encaminhar para a disciplina de Projeto do Trabalho de Conclusão do Curso o seu projeto de TCC, que deverá ser avaliado pelo professor regente e, quando necessário encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) desta Instituição. Caso o projeto esteja vinculado à outra pesquisa em andamento, dever-se-á solicitar a inserção formal do discente como autor do projeto junto ao CEP/CEUA.

Parágrafo Único - Para elaboração do projeto o(a) discente(a) deverá seguir as orientações detalhadas no documento de elaboração do projeto de TCC (ANEXO 6).

CAPÍTULO VI

DAS BANCAS, APRESENTAÇÃO DO TCC E ENTREGA DO TCC

Art. 20 - A entrega do TCC à Banca Examinadora deverá ser realizada 30 dias antes da data da apresentação;

Art. 21 - Os trabalhos serão realizados e entregues no formato de artigo científico, de acordo com as normas estabelecidas pela revista escolhida em consonância com o orientador.

Parágrafo Único - Em anexo deverá estar o projeto, a carta de esclarecimento dissertando sobre possíveis modificações ocorridas no decorrer do projeto, além das normas de publicação para a revista escolhida.

Art. 22 - A avaliação, na forma de parecer por escrito, será feita por uma banca examinadora constituída por 2 (dois) professores indicados pelo professor orientador e aprovados pela Comissão de TCC.

Art. 23 - O professor orientador deverá, obrigatoriamente, estar presente no momento da apresentação.

Art. 24 - O grau final atribuído ao TCC resultará da avaliação da apresentação escrita, da apresentação oral e da avaliação do acadêmico pelo seu professor orientador.

§1. O discente receberá grau entre 0 e 10.

§2. O parecer da banca examinadora representará 70% da nota final (média aritmética) e a avaliação pelo orientador representará 30%.

Art. 25 - O discente será considerado aprovado quando obtiver grau igual ou superior a 7,00 (sete).

Art. 26 - O discente fará a apresentação pública do trabalho, de forma oral, em até 20 minutos.

Art. 27 - Após a apresentação, se houver indicação e sugestão de modificação, esta poderá/deverá ser contemplada e reencaminhada dentro do prazo de 10 dias, acompanhado de uma cópia de CD no formato PDF, para a Comissão do TCC.

Parágrafo Único - O discente deverá poder autorizar a publicação virtual do TCC através de assinatura de formulário próprio da biblioteca.

Art. 28 - Ao discente reprovado no TCC será oferecida uma nova e última oportunidade, dentro do prazo de 06 (seis) meses, decorridos da data da entrega da primeira versão.

§1. O discente nesta situação deverá efetuar todos os atos relativos à sua matrícula, no período correspondente.

§2. Caso seja novamente reprovado deverá elaborar outro trabalho, com outro tema.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - A sessão de apresentação dos TCC será pública no “Evento de Mostra de Trabalho de Conclusão do Curso de Fisioterapia” da UFCSPA.

Art. 30 - Os casos omissos ou de interpretação desta norma serão objeto de solução pela Comissão do TCC, Curso e após da COMGRAD da Fisioterapia e do CONSEPE.

ANEXOS

Anexo 1

**Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Curso de Fisioterapia**

**TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR E/OU CO-ORIENTADOR
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu _____
aceito orientar/co-orientar do Trabalho de Conclusão de Curso do (a)
discente(a): _____

Título: _____

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__

Nome Completo Legível: _____

Assinatura: _____

Anexo 2

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
CURSO DE FISIOTERAPIA

**TERMO DE TROCA DO PROFESSOR ORIENTADOR
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu _____
concordo com a troca de orientação e/ou co-orientação do Trabalho de Conclusão de
Curso do (a) discente(a)_____.

Título provisório: _____

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e legível do orientador atual: _____

Assinatura do orientador atual: _____

Nome completo e legível do orientador anterior: _____

Assinatura do orientador anterior: _____

Nome completo e legível do discente: _____

Assinatura do discente: _____

Anexo 3

<p style="text-align: center;">Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre CURSO DE FISIOTERAPIA</p>
--

NÚCLEOS DE CONHECIMENTOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

1 - Núcleo de conhecimentos das **Ciências Biológicas e da Saúde**: estudo das bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados e da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos.

2- Núcleo de conhecimento das **Ciências Sociais e Humanas**: estudo do homem e de suas relações sociais, do processo saúde-doença nas suas múltiplas determinações, contemplando a integração dos aspectos psico-sociais, culturais, filosóficos, antropológicos e epidemiológicos norteados pelos princípios éticos. Também contempla conhecimentos relativos às políticas de saúde, educação, trabalho e administração..

3- Núcleo dos **Conhecimentos Biotecnológicos** abrange conhecimentos que favorecem o acompanhamento dos avanços biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas que permitam incorporar as inovações tecnológicas inerentes à pesquisa e a prática clínica fisioterapêutica.

4- O Núcleo dos **Conhecimentos Fisioterapêuticos** compreende a aquisição conhecimentos na área de formação específica da Fisioterapia: a fundamentação, a história, a ética e os aspectos filosóficos e metodológicos da Fisioterapia e seus diferentes níveis de intervenção. Esse núcleo também se refere aos conhecimentos da função e disfunção do movimento humano, estudo da cinesiologia, da cinesiopatologia e da cinesioterapia, inseridas numa abordagem sistêmica

Anexo 4

**Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
CURSO DE FISIOTERAPIA**

CARTA CONVITE PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Porto Alegre, ____/____/____

Prezado(a) Professor(a), _____

Em nome da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Fisioterapia da UFCSPA, convidamos Vossa Senhoria para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do discente _____, intitulado _____ que segue em anexo.

A avaliação, na forma de parecer por escrito, deverá ser enviada até o dia ____/____/____ para o e-mail _____

Certo da aceitação deste convite, renovo votos de elevada estima e consideração.

Coordenador(a) dos Trabalhos de Conclusão

Curso de Fisioterapia UFCSPA

Anexo 6

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Curso de Fisioterapia

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser apresentado pelo discente a um orientador de pesquisa por ele desejado para desenvolver seu TCC. O orientador irá avaliar a possibilidade de orientação ou não do TCC, mediante este projeto. Assim, o projeto deve conter:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Sumário;
- IV. Introdução (com justificativa e referencial teórico);
- V. Objetivos;
- VI. Metodologia;
- VII. Cronograma;
- VIII. Orçamento;
- IX. Referências.